



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 210

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO X

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS..... Capa

ASSESSORIA DA MESA 3647

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº3321/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ZENAIDE MARIA BARBOZA DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a contar de 23 de novembro de 2021.

Porto Velho, 24 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº3322/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JONATHAS EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, do Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 30 de novembro de 2021.

Porto Velho, 24 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**

1º Secretário: **JAIR MONTES**
2º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento Legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

ATO Nº 715/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 23/11/2021 a 27/11/2021 às servidoras relacionadas, que irão via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Campo Grande/MS, assessorar a Mesa Diretora e coordenar o receptivo da Delegação de Parlamentares do Estado de Rondônia na 24ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE, conforme Processo nº 42213/2021-e.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200168009	Ana Rafaela Sousa dos Santos	Assessor	Div. de Ses. Sol. e Especiais
200165647	Josjane Michela Araujo Barbosa	Diretor de Depart.	Dep. Cerimonial

Porto Velho - RO, 23 de Novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral

ALE/RO

ATO Nº 716/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 23/11/2021 a 26/11/2021 ao servidor relacionado, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Campo Grande/MS, acompanhar o Presidente desta Casa de Leis, o Deputado Estadual Alex Redano, na 24ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE, além de assessorá-lo com serviços jornalístico, conforme Processo nº 42221/2021-e.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200166878	Mateus Carlos de Andrade	Assessor Executivo	Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 23 de Novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral

ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 48ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 22/11/2021

Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	19:03:59
02	2	ALAN QUEIROZ	PSDB	18:29:32
03	3	ALEX REDANO	PRB	19:28:44
04	4	ALEX SILVA	REP	20:37:09
05	5	ANDERSON PEREIRA	PROS	18:29:36
06	7	CHIQUELHO DA EMATER	PSB	19:30:19
07	8	CIRONE DEIRO	PODE	18:53:47
08	10	EYDER BRASIL	PSL	19:28:35
09	11	EZEQUIEL NEIVA	PTB	19:13:48
10	12	GERALDO DA RONDONIA	PSC	18:55:26
11	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	19:04:20
12	14	JAIR MONTES	AVAN	19:11:30
13	15	JEAN MENDONÇA	PODE	19:39:24
14	16	JEAN OLIVEIRA	MDB	19:13:17
15	17	JHONY PAIXAO	PRB	19:37:31
16	18	LAERTE GOMES	PSDB	19:16:35
17	19	LAZINHO DA FETAGRO	PT	18:59:53
18	20	LEBRÃO	MDB	19:05:10
19	21	LUIZINHO GOEBEL	PV	19:15:12
20	22	MARCELO CRUZ	PATRIOT	19:39:09
21	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	19:06:16
22	24	ROSANGELA DONADON	PDT	19:05:13

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
CASSIA MULETA	PODE
DR. NEIDSON	PMN

Mesa Diretora :

Alterações :

19:49:36	Tornou-se 1º Secretário	EYDER BRASIL
19:49:42	Tornou-se Presidente	ADELINO FOLLADOR
20:28:19	Tornou-se 1º Secretário	ALEX REDANO
20:28:24	Deixou o posto de 1º Secretário	ALEX REDANO
20:28:24	Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
20:28:29	Tornou-se 1º Secretário	JAIR MONTES
23:16:05	Tornou-se Presidente	JEAN OLIVEIRA
23:17:20	Tornou-se 1º Secretário	CIRONE DEIRO

Totalização

Presentes : 22 Ausentes : 2 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 49ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 22/11/2021

Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	23:19:46
02	3	ALEX REDANO	PRB	23:22:43
03	5	ANDERSON PEREIRA	PROS	23:19:48
04	7	CHIQUELHO DA EMATER	PSB	23:19:40
05	8	CIRONE DEIRO	PODE	23:19:22
06	10	EYDER BRASIL	PSL	23:19:26
07	11	EZEQUIEL NEIVA	PTB	23:19:42
08	12	GERALDO DA RONDONIA	PSC	23:19:29
09	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	23:19:27
10	14	JAIR MONTES	AVAN	23:23:00
11	15	JEAN MENDONÇA	PODE	23:19:27
12	16	JEAN OLIVEIRA	MDB	23:19:48
13	17	JHONY PAIXAO	PRB	23:20:04
14	18	LAERTE GOMES	PSDB	23:21:54
15	19	LAZINHO DA FETAGRO	PT	23:19:31
16	20	LEBRÃO	MDB	23:20:01
17	21	LUIZINHO GOEBEL	PV	23:19:52
18	22	MARCELO CRUZ	PATRIOT	23:22:52
19	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	23:19:23
20	24	ROSANGELA DONADON	PDT	23:20:08

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
ALAN QUEIROZ	PSDB
ALEX SILVA	REP
CASSIA MULETA	PODE
DR. NEIDSON	PMN

Mesa Diretora :

Presidente	: JEAN OLIVEIRA
1 Secretário	: CIRONE DEIRO

Alterações :

23:44:30	Tornou-se 1º Secretário	CHIQUELHO DA EMATER
23:44:32	Tornou-se Presidente	CIRONE DEIRO

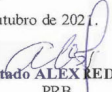
Totalização

Presentes : 20 Ausentes : 4 Justificativas : 0

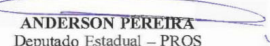
Presidente

1º Secretário

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 48ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO-PRB Imprensa		
Requer a aprovação de Voto de Louvor aos Policiais Militares que abaixo especifica pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento de Voto de Louvor aos Policiais Militares que abaixo especifica pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia: 3º Sargento PM Fabiano Faria da Silva; 3º Sargento PM Cleilton Oliveira Barbosa; Cabo PM Marlon José Ribeiro Moraes; Cabo PM Flavio dos Santos Ribas; Cabo PM Gean Novais da Silva; Cabo PM Rodrigo Hamer da Silva; Cabo PM Diego de Souza; Cabo PM Janio Ideam de Freitas Júnior; Cabo PM Marcos Antonio Bonfim dos Santos; Cabo PM Everton Oliveira Simão; Soldado PM Josué Mendes Cunha; Soldado PM Felipe Gustavo Fidelis Souza Silva Cerveira Valois; e Soldado PM Rafael Pontes Guedes. Plenário das Deliberações, 26 de outubro de 2021.  Deputado ALEX REDANO PRB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS Imprensa		
Requer, ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, informações e providências quanto à previsão da recuperação da Estrada do da Figueira - RO 133, em especial, o trecho compreendido entre a Linha 14 e a Rodovia do Café, no município de Espigão do Oeste. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, informações e providências quanto à previsão da recuperação da Estrada da Figueira - RO 133, em especial, o trecho compreendido entre a Linha 14 e a Rodovia do Café, no município de Espigão do Oeste, tendo em vista que o local se encontra intransitável com grande quantidade de lama, o que gera diversos atoleiros, prejudicando o escoamento da produção local, bem como, a locomoção do cidadão, ferindo o direito constitucional de ir e vir. Neste contexto, vale ressaltar que as rodovias em boas condições diminuem os prejuízos financeiros com manutenção de automóveis, evitando possíveis acidentes. Deste modo, solicitamos informações quanto a previsão de recuperação da Estrada em epígrafe, localizada no município de Espigão do Oeste. Outrossim, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação de resposta pelo Órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 20 de novembro de 2021.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS Imprensa		
Requer, ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, informações e providências quanto à previsão da recuperação da Estrada do Calcário, em especial, o trecho compreendido entre a Linha 22 e a Usina de Calcário, localizada no Município de Espigão do Oeste. O Deputado que ao final subscreeve, nos termos do Art. 29, XVIII c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, informações e providências quanto à previsão da recuperação da Estrada do Calcário, em especial, o trecho compreendido entre a Linha 22 e a Usina de Calcário, localizada no Município de Espigão do Oeste, tendo em vista que o local se encontra intransitável com grande quantidade de lama, o que gera diversos atoleiros, prejudicando o escoamento da produção local, bem como, a locomoção do cidadão, ferindo o direito constitucional de ir e vir. Neste contexto, vale ressaltar que as rodovias em boas condições diminuem os prejuízos financeiros com manutenção de automóveis, evitando possíveis acidentes. Deste modo, solicitamos informações quanto a previsão de recuperação da Estrada em epígrafe, localizada no município de Espigão do Oeste. Outrossim, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação de resposta pelo Órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS Imprensa		
Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação - SEDUC, informações quanto às providências adotadas em relação ao alto índice de vandalismo sofrido pela EEEFM Prof. Valdir Monfredinho, localizada no município de Pimenta Bueno - RO. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação - SEDUC, informações quanto às providências adotadas em relação ao alto índice de vandalismo sofrido pela EEEFM Prof. Valdir Monfredinho, localizada no município de Pimenta Bueno - RO. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto às providências decorrentes do abandono da instituição de ensino, tendo em vista que a escola está sendo alvo constante de vandalismo e consequentemente, está se deteriorando cada vez mais. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	Imprensa
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à execução do projeto de reforma da EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho, localizada no Município de Guajará-Mirim – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à execução do projeto de reforma da EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho, localizada no Município de Guajará-Mirim – RO. Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes ao andamento da reforma, vez que em resposta ao Requerimento nº 1778/2021, encaminhada através do Ofício nº 4729/2021/CASACIVIL-DITELIR, constando cópia do Ofício nº 7929/2021/SEDUC-ASRED, oriundo da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, foi informado que foi elaborado pelo Setor de Obras o Projeto de Reforma e Planilha Orçamentária referente aos serviços de substituição de forro, execução de piso granilite, pintura e construção de passarela, e que o processo e execução da reforma já estava em andamento. Neste sentido, considerando que não se tem novas notícias quanto à execução do serviço de reforma da EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho, ressalta-se a necessidade de informações neste sentido. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021. <u>ANDERSON PEREIRA</u> Deputado Estadual - PROS 22/11/21 13:48		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	Imprensa
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde Justiça – SEJUS, informações acerca da conclusão dos estudos e projetos para a construção de alojamento destinado às policiais penais femininas no Centro de Ressocialização de Costa Marques, localizado no Município de Costa Marques – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde Justiça – SEJUS, informações acerca da conclusão dos estudos e projetos para a construção de alojamento destinado às policiais penais femininas no Centro de Ressocialização de Costa Marques, localizado no Município de Costa Marques – RO. Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à conclusão do projeto para a construção de um lugar adequado para que as policiais penais femininas possam repousar e guardar seus pertences de maneira apropriada e segura, vez que atualmente, estas profissionais estão alojadas na enfermaria da unidade prisional, local inapropriado, tendo em vista o risco de contágio por doenças. Neste sentido, insta destacar que conforme resposta à Indicação nº 2687/2021, encaminhada através do Ofício nº 13973/2021/2021/SEJUS-ASTEC, foi informada, em razão da recomendação de construção de alojamento às policiais penais femininas no Centro de Ressocialização de Costa Marques, a existência de viabilidade de construção do alojamento e que o projeto arquitetônico encontrava-se em fase de andamento, e que assim que concluído seria encaminhado para elaborações complementares de engenharia e elaboração da planilha orçamentária. Deste modo, foi informado que com a conclusão de todos os projetos poderia ser datada data específica para o início da obra de construção do alojamento em destaque.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	Imprensa
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde – SESAU, informações acerca da conclusão de processo licitatório e retorno da execução das obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim, localizado no Município de Guajará-Mirim – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Saúde – SESAU, informações acerca da conclusão de processo licitatório e retorno da execução das obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim, localizado no Município de Guajará-Mirim – RO. Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à tramitação do processo licitatório e conclusão das obras do hospital, vez que através da resposta ao Requerimento nº 1873/2021, encaminhada através do Ofício nº 5751/2021/CASACIVIL-DITELIR, constando cópia do Despacho SESAU-CO, foi informado que em razão do lapso temporal que a obra estava paralisada, foi necessária a adoção da modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para abertura do Processo SEI nº 0036.071355/2021-17, e que encontrava-se em fase licitatória na Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, no setor de dotação orçamentária. Neste sentido, considerando que não se tem novas notícias quanto à conclusão do processo licitatório e retorno das obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim, ressalta-se a necessidade de informações neste sentido, vez que as obras se iniciaram em 2013 e encontram-se paradas desde 2019, conforme informação da própria Secretaria de Estado de Saúde – SESAU. 22/11/21 13:48		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	Imprensa
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer, ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto à conclusão do processo administrativo SEI nº 0033.124842/20 21-10, referente à aquisição de 852 (oitocentos e cinquenta e duas) pistolas. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, XVIII c/c art. 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 todos do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto à conclusão do processo administrativo nº 0033.124842/2021-10, referente à aquisição de 852 (oitocentos e cinquenta e duas) Pistolas, que serão disponibilizadas aos Policiais Penais do Estado de Rondônia. Neste contexto, vale ressaltar que referida informação, foi apresentada por esta Secretaria através do Ofício nº 22483/2021/SEJUS-ASTEC, o qual descreve o procedimento necessário para a entrega do armamento aos servidores. Entretanto, em decorrência do transcurso do tempo, faz-se necessário novo pedido de informações quanto à situação atual do processo administrativo. Deste modo, solicitamos informações quanto ao prazo para o fim do processo e posterior entrega dos armamentos. Outrossim, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação de resposta pelo Órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das deliberações, 16 de novembro de 2021. <u>Deputado Estadual Anderson Pereira</u> PROS 22/11/21 13:48		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS Imprensa	
Requer à Mesa Diretora a retirada de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1162/2021 que altera no âmbito do Estado de Rondônia a Lei nº 4.984, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a inclusão dos trabalhadores da construção civil no grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do artigo 189 §1, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a retirada de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1162/2021 que altera no âmbito do Estado de Rondônia a Lei nº 4.984, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a inclusão dos trabalhadores da construção civil no grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19, tendo em vista o avanço da vacinação em todo o Estado de Rondônia não merece prosseguir sua tramitação a proposição que tem por objetivo a priorização de categorias. Neste contexto, intervém este Parlamentar com o intuito de retirada de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 1162/2021, pelas razões acima expostas. Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS 13:48	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS Imprensa	
Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto à possibilidade de instalação de lombada na RO-133, Estrada do Calcário, no Km 42, no trecho que interliga o Município de Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto à possibilidade de instalação de lombada na RO-133, Estrada do Calcário, no Km 42 no trecho que interliga o município de Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste, destaca-se a necessidade da implementação de lombada no referido local, visto que tem o objetivo de redução de velocidade, assim evitando acidentes. Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes quanto à instalação de lombada na RO-133, visto que o local supracitado há um intenso fluxo de carros, assim ocasionando acidentes por excesso de velocidade. Deste modo, considerando a importância do exposto, salienta-se a necessidade de informações quanto a possibilidade de instalação de lombada conforme supracitado anteriormente. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS Imprensa	
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESA, informações quanto ao tratamento com as mães e bebês internados no berçário do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESA, informações quanto ao tratamento com as mães e bebês internados no berçário do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Insta frisar que, de acordo com a demanda recebida, as mães e os bebês que estão internados no berçário do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, não possuem um tratamento adequado, considerando a ausência de profissionais enfermeiros para atendê-los. Ademais, ressalta-se que a comida disponibilizada pelo hospital, tem prejudicado o sistema digestório dos pacientes e acompanhantes. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS Imprensa	
Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações quanto à destinação e utilização dos recursos financeiros do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEEI nas instituições de ensino indígenas, localizadas no município de Espigão do Oeste – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações quanto à destinação e utilização dos recursos financeiros do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEEI nas instituições de ensino indígenas, localizadas no município de Espigão do Oeste – RO. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações sobre a destinação e utilização do recurso financeiro do CEEEI dentro das instituições de ensino indígenas de Espigão do Oeste. Insta frisar que o CEEEI é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento técnico no que tange a assuntos da educação escolar indígena, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, conforme preceitua a Lei Complementar nº 884/2016. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	IMPRESA	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAUI, informações quanto ao pagamento das verbas rescisórias dos servidores da saúde contratados temporariamente durante o período de calamidade pública devido o surgimento da COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAUI, informações quanto ao pagamento das verbas rescisórias dos servidores da saúde contratados temporariamente durante o período de calamidade pública devido o surgimento da COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de informações sobre: 1. Qual o prazo para pagamento das verbas rescisórias dos servidores da saúde contratados temporariamente? 2. Qual a base de cálculo utilizada para aferir o valor das verbas rescisórias a ser pago a esses servidores? Nesse sentido, esclarece-se que há relatos dos servidores da saúde contratados temporariamente e que após a exoneração, receberam o valor das verbas rescisórias totalmente desproporcionais, ou seja, realizado com uma base de cálculo inferior ao salário que antes recebiam. Além disso, requer informações quanto ao tempo estimado para o recebimento das verbas rescisórias, tendo em vista que o período de espera por esses servidores que foram exonerados, é indefinido.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	IMPRESA	
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – (SEJUCEL) e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), informações sobre o andamento das obras de modernização referentes ao Estádio João Saldanha, no Município de Guajará-Mirim/RO. O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – (SEJUCEL) e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – (SEOSP), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de informações, conforme se segue: a) Informações sobre o andamento das obras de modernização do Estádio João Saldanha, no Município de Guajará-mirim/RO? b) Se houve a utilização dos recursos que foram encaminhados através de convênio com o Ministério do Esporte? c) Qual a situação atual da construção do Estádio? d) Se houve algum problema no andamento do projeto, e quais os encaminhamentos que os órgãos fiscalizadores estão realizando para sanar os problemas? Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2021. Deputado Dr. Neidson PMN Dep. Estadual/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	IMPRESA	
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		
Requer ao Poder Executivo, extensos à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, todas as informações sobre o FUNCAFÉ. O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVII e XXXIV c/c Art. 31, § da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146 IX C/C Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno REQUER ao Poder Executivo, extensos à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, todas as informações sobre o FUNCAFÉ, conforme questionamentos citados abaixo: • Que sejam disponibilizados informações referentes à quantidade de projetos em andamento no Programa, devendo informar quais se encontram com pendências de documentação; • Todos os projetos que estão atualmente em execução, de modo a informar que são os beneficiários; • Todos os projetos que foram aprovados nos anos de 2019, 2020 e 2021 para a execução pelo referido Fundo; • Sobre todo o saldo remanescente em caixa para qualquer programa seja de incentivo, ou ao FUNCAFÉ; • Quem são todos os beneficiados pelos recursos do referido Fundo durante o período informado; • Qual o destino das sobras, de tudo que foi utilizado no programa, e se existem programação para utilização do recurso para fomento ao Setor Cafeeiro do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021. DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

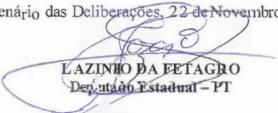
PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	IMPRESA	
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), informações sobre o andamento das obras referentes a Fábrica de Bloquetes, no Município de Guajará-Mirim/RO. O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, Requer junto ao Governo do Estado de Rondônia com cópias a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de informações, conforme se segue: a) Informações sobre o andamento das obras de construção da Fábrica de Bloquetes no Município de Guajará-Mirim/RO? b) Se houve a utilização de recursos que foram encaminhados através de emendas dos Parlamentares? c) Qual a situação atual da construção da fábrica? d) Se houve algum problema no andamento do projeto, quais os encaminhamentos que a SEJUS está realizando para sanar os problemas? Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2021. Deputado Dr. Neidson PMN Dep. Estadual/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº ____/____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Júlio César Rocha Peres, Presidente da Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril de Rondônia – IDARON, que disponibilize a emissão do GTA para equinos, por meio digital e isento do pagamento de taxas nos termos da Lei Estadual n. 4.210 para os eventos culturais no Estado de Rondônia. O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, REQUER nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Júlio César Rocha Peres, Presidente da Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril de Rondônia – IDARON, que disponibilize a emissão do GTA para equinos, por meio digital e isento do pagamento de taxas nos termos da Lei Estadual n. 4.210, para os eventos culturais no Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº ____/____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		
Requer do Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui, estado de Rondônia, o quadro de lotação de servidores estatutários, comissionados, terceirizados, prestadores de serviços e servidores dos órgãos conveniados que desempenham suas funções na Agência de Atendimento localizada na Avenida Sete de Setembro no município de Porto Velho. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, requer do Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui, estado de Rondônia, o quadro de lotação de servidores estatutários, comissionados, terceirizados, prestadores de serviços e servidores dos órgãos conveniados que desempenham suas funções na Agência de Atendimento localizada na Avenida Sete de Setembro no município de Porto Velho. Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual – AVANTE		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº ____/____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		
REQUER que seja aprovado e encaminhado VOTO DE LOUVOR aos senhores (a) s, Poliana Perrut, Alessandra Frez, Deigson Bento, Dione Bento, Roseli Joventino, Geanderson Vieira e Licleison da Silva, que foram premiados na Semana Internacional do Café, Premiação Coffee Of The Year 2021 Melhor Café do Brasil, que aconteceu na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. O parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 107, parágrafo 2º do Regimento Interno desta casa de Leis, REQUER que seja aprovado e encaminhado VOTO DE LOUVOR, aos cafeicultores premiados na Semana Internacional do Café, Premiação Coffee Of The Year 2021 Melhor Café do Brasil, que aconteceu em Belo Horizonte, Minas Gerais. Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2021. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº ____/____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		
Requer do Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, estado de Rondônia, o quadro de lotação servidores estatutários, comissionados, terceirizados e contratados emergencialmente. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, requer do Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, estado de Rondônia, o quadro de lotação servidores estatutários, comissionados, terceirizados e contratados emergencialmente. Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021. JAIR MONTES Deputado Estadual – AVANTE		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTORIA: Deputado Lazinho da Fetagro Imprensa		
REQUER Voto de Louvor em homenagem ao Agricultor e Agricultora mais idosa, em reconhecimento as suas jornadas de trabalho dedicadas ao desenvolvimento da Agricultura Familiar no Estado de Rondônia, a serem entregues no mês de novembro de 2021. O Deputado que este subscreve, cumprida a pauta regimental, REQUER Voto de Louvor em homenagem ao Agricultor e Agricultora mais idosa e que sejam sindicalizados junto aos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, do Estado de Rondônia, a serem entregues no mês de novembro de 2021. Plenário das Deliberações, 22 de Novembro de 2021.  LAZINHO DA FETAGRO Deputado Estadual - PT JUSTIFICATIVA Os idosos como sujeitos de direitos e como parte integrante e pertencente a um grupo crescente da população brasileira estão presentes nas pautas de discussões e devem fazer parte também da agenda das políticas públicas do país e do mundo.		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEP. ALEX SILVA- REPUBLICANOS <i>Cópia Imprensa</i>		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo <i>In Memoriam</i> ao Apóstolo Tobias Ferreira da Silva, do Ministério Apostólico Fonte de Água Viva (MAFAV), pela dedicação e grande obra ministerial realizada durante o decorrer de sua vida. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo <i>In Memoriam</i> ao Apóstolo Tobias Ferreira da Silva, do Ministério Apostólico Fonte de Água Viva (MAFAV), pela dedicação e grande obra ministerial realizada durante o decorrer de sua vida. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.  Alex Silva Deputado Estadual		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO- MDB <i>Cópia da Imprensa</i>		
REQUER à Mesa Diretora, sessão solene em homenagem aos 40 anos de efetivo Serviço Público, dos Servidores do Ex-Território Federal de Rondônia da ativa, (1981-2021), e entrega de medalha, que realizar-se-á em 06 de dezembro de 2021 às 09hs, no Plenário da Casa de Leis. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, especialmente contidas no artigo 181 inciso III, do regimento interno da Ale/RO, REQUER sessão solene em homenagem aos 40 anos de efetivo Serviço Público dos Servidores do Ex-Território Federal de Rondônia da ativa, (1981-2021), e entrega de medalha, que realizar-se-á em 06 de dezembro de 2021 às 09hs, no Plenário da Casa de Leis. Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021.  Deputado LEBRÃO MDB		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEP. ALEX SILVA- REPUBLICANOS <i>Cópia Imprensa</i>		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimos Senhores Deputados, este Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo <i>In Memoriam</i> ao Apóstolo Tobias Ferreira da Silva, do Ministério Apostólico Fonte de Água Viva (MAFAV), pela dedicação e grande obra ministerial realizada durante o decorrer de sua vida. Tobias Ferreira da Silva foi casado com a Apóstola Cleide Vieira da Silva, nasceu em 10/04/1958, veio a óbito em 19/07/2019. Foi Apóstolo do Ministério Apostólico Fonte de Água Viva - MAFV que está presente em várias cidades como Ariquemes, Candeias, Ji-Paraná, Ouro Preto D'Oeste, Sena Madureira/AC, Humaitá/AM, Manicoré/AM e Feira de Santana na Bahia. Tobias e Cleide foram reconhecidos e receberam a união apostólica em 17 de maio de 2019, por meio do Apóstolo Milton Ebenézer no encerramento do seminário "Voltando ao Original". Com sua vida dedicada a pregação do evangelho, deixou um grande legado de fé, esperança e amor, reconhecidos em todo o Estado de Rondônia. Por todo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para concessão de mais essa comenda. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.  Alex Silva Deputado Estadual		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo <i>In Memoriam</i> ao Pastor Edesio Fernandes da Silva pela dedicação a sua vida ministerial como Pastor da Igreja Universal do Reino de Deus e como Vereador do Republicanos no município de Porto Velho - RO. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo <i>In Memoriam</i> ao Pastor Edesio Fernandes da Silva pela dedicação a sua vida ministerial como Pastor da Igreja Universal do Reino de Deus e como Vereador do Republicanos no município de Porto Velho - RO. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021. <i>Alex Silva</i> Deputado Estadual		

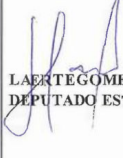
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa <i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Adriano Gonçalves Nascimento, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i> Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Adriano Gonçalves Nascimento, 1º Tenente da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021. <i>Laerte Gomes</i> DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS		
Excelentíssimos Senhores Deputados, este Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo <i>In Memoriam</i> ao Pastor Edesio Fernandes da Silva pela dedicação a sua vida ministerial como Pastor da Igreja Universal do Reino de Deus e como Vereador do Republicanos no município de Porto Velho. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021. <i>Alex Silva</i> Deputado Estadual		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
JUSTIFICATIVA A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Adriano Gonçalves Nascimento, 1º Tenente da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021. <i>Laerte Gomes</i> DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Tiago Henrique Nascimento, Aluno do Curso de Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Tiago Henrique Nascimento, Aluno do Curso de Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Marcos Gonçalves Pinto, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Marcos Gonçalves Pinto, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.		
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.		
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Tiago Henrique Nascimento, Aluno do Curso de Sargento da Polícia Militar de Rondônia.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.		
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.		
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Marcos Gonçalves Pinto, Cabo da Polícia Militar de Rondônia.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES-PSDB		Imprensa
<i>"Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Adolfo Theodoro Naujorks Neto, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho, por relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Adolfo Theodoro Naujorks Neto, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho, por relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES-PSDB		Imprensa
Professor da Faculdade São Lucas nas cadeiras de Direito de Família e Sucessões desde 2011. Professor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia desde 2020. Aprovado em concurso de provas e títulos para a docência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no ano de 1992. Aprovado em concurso de provas e Títulos para o cargo de Juiz substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em 1993. Pose como juiz substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em 11 de agosto de 1993. Promovido a Titular da Comarca de Alvorada do Oeste em setembro de 1994. Promovido por merecimento a Titular da 1ª Vara Criminal a Comarca de Vilhena em maio de 1995. Promovido por merecimento a Juiz Auxiliar da Comarca de Porto Velho em novembro de 1998. Removido a pedido como Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Porto Velho em outubro de 2000. Removido a pedido como Titular da 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho em setembro de 2005. Juiz Eleitora da 18ª Zona Eleitoral - Alvorada do Oeste no biênio 1994/1995. Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral- Vilhena no biênio 1997/1998. Juiz Eleitora da 23ª Zona Eleitoral de Porto Velho no biênio 2002/2003. Juiz Auxiliar da Propaganda do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia no ano de 2006. Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia no biênio 2011/2012.		

PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
JUSTIFICATIVA		
Senhoras Parlamentares, Senhores Parlamentares.		
O presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação e abnegação, por parte do Dr. Adolfo Theodoro Naujorks Neto, Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho, por sua atuação na magistratura rondoniense, bem como, no ensino superior, no âmbito do Estado de Rondônia. Assim, com muita honra apresento presente proposição, que irá assegurar o reconhecimento público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, concedendo-lhe o título de Cidadão Rondoniense.		
CURRICULUM VITAE:		
Adolfo Theodoro Naujorks Neto.		
Brasileiro, casado, portador do RG 084.400 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 37903683187.		
Residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro 4.100, casa 12, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho, Rondônia, CEP 76820050.		
Natural de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 17 de fevereiro de 1965.		
Bacharel em Direito pela Faculdade da Grande Dourados em 1990.		
Especialista em Segurança Pública pela UFMG em 1998.		
MBA em Administração do Poder Judiciário pela FGV 2002.		
Mestre em Direitos Humanos pela UNIR em 2019.		
Juiz de Direito titular da 4ª Vara de Família de Porto Velho desde 2005.		

PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
Juiz Agrário do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de 2007 a 2010. Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia no biênio 2018/2019. Presidente da ADFAS (Associação de Direito de Família e Sucessões em Rondônia). Agraciado com a medalha Tiradentes pelo Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia no ano de 2002.		
Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Thiago Gonçalves, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Thiago Gonçalves, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Romário Ferreira Silva, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Romário Ferreira Silva, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Thiago Gonçalves, Cabo da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Romário Ferreira Silva Cabo da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES- PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Weverton Alves de Jesus, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Weverton Alves de Jesus, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES- PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Camargo Ito, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Camargo Ito, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Boma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Weverton Alves de Jesus, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Boma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Camargo Ito, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Alex Marcos da Silva, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Alex Marcos da Silva, 2º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Flavio Eterno Ribeiro dos Santos, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Flavio Eterno Ribeiro dos Santos, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.		
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Boma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.		
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Alex Marcos da Silva, 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.		
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Boma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.		
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Flavio Eterno Ribeiro dos Santos, 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Henrique José de Santana, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Henrique José de Santana, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Edilson Silva Lira, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Edilson Silva Lira, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaina). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Boma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Henrique José de Santana, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaina). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Boma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Edilson Silva Lira, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Jackson Alves Ferreira, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Jackson Alves Ferreira, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Ronielson Aparecido Babolin, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Ronielson Aparecido Babolin, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Boma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Jackson Alves Ferreira, 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Boma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente, na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Ronielson Aparecido Babolin, 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Fagner Bastos da Silva, Soldado da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Fagner Bastos da Silva, Soldado da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. José Max Ehlke Sarabia, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. José Max Ehlke Sarabia, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Fagner Bastos da Silva, Soldado da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. José Max Ehlke Sarabia, 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. João Paulo Souza Magalhães, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia."</i>			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. João Paulo Souza Magalhães, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Marconi Limeira Gonçalves dos Santos, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Marconi Limeira Gonçalves dos Santos, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteiriça, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. João Paulo Souza Magalhães, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteiriça, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Marconi Limeira Gonçalves dos Santos, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa

"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Victor Hugo Martins Silva, Soldado da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Victor Hugo Martins Silva, Soldado da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.

LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL-PSDB

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa

"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Edson Alves de Souza, 1º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Edson Alves de Souza, 1º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.

LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL-PSDB

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa

JUSTIFICATIVA

A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.

Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.

Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.

Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Victor Hugo Martins Silva, Soldado da Polícia Militar de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.

LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL - PSDB

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa

JUSTIFICATIVA

A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.

Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.

Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.

Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Edson Alves de Souza, 1º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.

LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL-PSDB

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Richardson Pablo Arcaño das Neves, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Richardson Pablo Arcaño das Neves, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Átila Alves de França, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Átila Alves de França, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Richardson Pablo Arcaño das Neves, 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Átila Alves de França, 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Marcio Gomes Pinho, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Marcio Gomes Pinho, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Jaques Douglas Guedes de Souza, 1º Tenente da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Jaques Douglas Guedes de Souza, 1º Tenente da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Marcio Gomes Pinho, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Jaques Douglas Guedes de Souza, 1º Tenente da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB		

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Adriano José Borges, 2º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Adriano José Borges, 2º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Sergio Murilo Silva Santos, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Sergio Murilo Silva Santos, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Adriano José Borges, 2º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.			
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.			
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.			
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Sergio Murilo Silva Santos, 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia.			
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. André de Oliveira e Silva, Soldado da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. André de Oliveira e Silva, Soldado da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Paulo Lourenço Santana, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Paulo Lourenço Santana, Cabo da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Sergio Murilo Silva Santos, 3º Sargento da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Paulo Lourenço Santana, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB			

PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Cleriston Junior Rigolon, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Cleriston Junior Rigolon, 3º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Lucas do Prado Silva, Soldado da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Lucas do Prado Silva, Soldado da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Cleriston Junior Rigolon, 3º Sargento, Cabo da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTÓCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Lucas do Prado Silva, Soldado da Polícia Militar de Rondônia. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Hélio Braun Rodrigues, Policial Civil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Hélio Braun Rodrigues, Policial Civil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Kéops Dutra Camara, Policial Rodoviário Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Kéops Dutra Camara, Policial Rodoviário Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.		
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.		
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Hélio Braun Rodrigues, Policial Civil do Estado de Rondônia.		
Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		
Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		
Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.		
Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras.		
Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Kéops Dutra Camara, Policial Rodoviário Federal.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Neemias Lima Santos, Policial Rodoviário Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Neemias Lima Santos, Policial Rodoviário Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Adson Gonçalves França Haack, Policial Rodoviário Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Adson Gonçalves França Haack, Policial Rodoviário Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

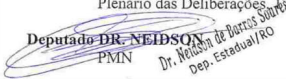
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Neemias Lima Santos, Policial Rodoviário Federal. Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2021.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Faz-se mister salientar, ao apresentar presente proposição, o notável trabalho conjunto realizado por instituições da Segurança Pública, na região de fronteira, com o Estado Plurinacional de Bolívia, envolvendo membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Neste sentido, a Operação Hórus tutelada pela Polícia Militar foi determinante no combate ao tráfico de drogas na região fronteira, e que culminou na apreensão de 307 quilos de pasta base (cocaína). Esta histórica apreensão envolveu policiais militares da Operação Hórus, Operação Guardiões do Bioma e integrantes do 11º Batalhão da Polícia Militar, lotados nos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Registra-se a abnegação, dedicação e profissionalismo desses policiais militares. Assim sendo, por ser questão de justiça, apresento presente PDL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, notadamente na área de segurança pública, por intermédio do Ilmo. Sr. Adson Gonçalves França Haack, Policial Rodoviário Federal.			
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL-PSDB			

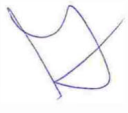
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
<i>Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. DOMINGOS SÁVIO LIMA DE SIQUEIRA.</i>		
O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, Artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:		
Art.1º Fica concedido Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. DOMINGOS SÁVIO LIMA DE SIQUEIRA, pelos relevantes serviços prestados no serviço público no Estado de Rondônia, coordenação política e histórico de vida.		
Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2021.		
		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
Uma época onde até a folha de pagamento do funcionalismo era rodada manualmente, apenas com o auxílio do Lápis, caneta e Borracha. Atualmente exerce a função de Chefe de Gabinete e Secretário Executivo na Vice Governadoria do Estado de Rondônia, assessorando o Excelentíssimo senhor vice governador Sr. José Atilio Salazar Martins – Zé Jodan, entre variadas demandas em todo estado.		
São por essas e outras qualidades técnicas e profissionais, que alçou o posto ora conquistado. São 40 anos ininterrupto de excelentes serviços prestados ao antigo Ex-Território, e agora ao nosso querido estado de Rondônia.		
Caçula dentre 11 irmãos, pautou a vida sempre na retidão espelhada pelo pai, bem como seus irmãos que tiveram uma educação austera dentre os princípios católicos onde seu Sivuca era devoto de Nossa Senhora de Fátima, tendo a família doado parte das terras que compreendem a igreja do Bairro Areal. De família tradicional, a família Siqueira sempre era convidada a envolver-se na política local. Tendo o senhor Sivuca predileção pelo Grupo Político Cutuba que rivalizava com os Pele Curta.		
Foi Correligionário de Aluizio Ferreira, e Teixeira nosso primeiro governador. A pedido do 5º Batalhão de Engenharia e Construção – 5º BEC, cedeu parte de suas terras por volta de 1966 afim de que pudesse serem construídas as instalações do atual batalhão, tendo sido ofertada outros lotes de terra no tradicional Bairro do Areal Centro, de onde é pioneiro.		
O agraciado Domingos Sávio Lima de Siqueira, coordenou diversas campanhas políticas na esfera municipal e estadual, ao longo dos últimos 20 anos, logrando êxito em muitas delas, muitos foram os nomes que ouviram seus conselhos técnicos e táticas políticas afim de superarem seus adversários.		
Tanto o agraciado e seu pai não podem ser falados em separado, pois ambos são parte da história e andaram lado a lado. Esta parceria, só teve fim em 24 de setembro de 2003, quando seu augusto pai, foi p/ o andar de cima aos 79 anos, como muitos projetos ainda por realizar.		

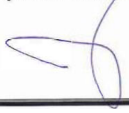
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB		
Cópia da Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhores Parlamentares,		
Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO à DOMINGOS SÁVIO LIMA DE SIQUEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao serviço público, coordenação política e histórico de vida.		
HISTÓRICO BIOGRÁFICO		
Domingos Sávio Lima de Siqueira, nascido em 12 de janeiro de 1966 em Porto Velho - Rondônia- então capital do Território Federal de Rondônia. Filho do saudoso Francisco Machado de Siqueira (Sivuca), Ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Madeira Manoré e Maria da Conceição Lima de Siqueira, herdou o gosto pela articulação política com o pai.		
Iniciou suas atividades laborais na Prefeitura de Ariquemes no início da década de 80 como contínuo (office boy) atualmente. Retornando a capital, é contratado em 21 de dezembro de 1981 no então Governo do Território Federal de Rondônia, no cargo de Agente Administrativo, iniciando suas atividades na extinta Empresa de Navegação de Rondônia - ENARO. Em um dos galpões da EFMM. Aproximadamente 8 meses depois, é deslocado para antiga Seosp - Secretaria de Obras do Estado; no setor Financeiro.		
Vários foram os setores trabalhados e funções exercidas, tais como: Protocolo, Contabilidade, Recursos Humanos, Projetos e Convênios. Enfim uma carreira que chegou à marca de 40 longos anos de relevantes serviços prestados ao serviço público do Ex-Território e ao estado de Rondônia.		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
Imprensa		
Institui o Dia Estadual em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:		
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde - OMS.		
Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:		
I - demonstrar o reconhecimento da população rondoniense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 que, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;		
II - evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;		
III - conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;		
IV - alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.		
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2021.		
		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº _____
	AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		Imprensa
JUSTIFICATIVA			
Excelentíssimos(as) Deputados(as), Mais de um ano após o início da pandemia do Coronavírus, os profissionais da saúde continuam no combate incessante contra o vírus, demonstrando força e resiliência em pleno pico da pandemia. Nós todos estamos vivendo um momento que, enquanto seres humanos, nos deixa bastante frágeis. E essa homenagem é um sinal de empatia com a vida dos nossos colaboradores, que têm se colocado totalmente à disposição para cuidar de tantas pessoas, principalmente neste período, que é um dos mais graves da pandemia. Obviamente que essa homenagem é pequena diante da dedicação dos referidos profissionais, mas é certo que ela cumpre o papel de alentar e reforçar o quanto são imprescindíveis à vida da população. Destarte, conto com o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta proposição.			
			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Nº _____
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa
Art. 2º V – recolha a título de contribuição do percentual de 0,2% (dois décimos por cento) para o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, instituído pela Lei Complementar n. 283, de 14 de agosto de 2003, incidentes sobre a base de cálculo utilizada para apurar o crédito presumido previsto no art. 1º, conforme definido no Termo de Acordo de que trata o Inciso IV. § 3º. A contribuição prevista no inciso V não se aplica na hipótese de a mercadoria importada ser utilizada como matéria-prima em processo de industrialização realizada no Estado de Rondônia.			
			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Nº _____
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa
Acresce dispositivos à Lei Complementar n. 283, de 14 de agosto de 2003 e à Lei n. 1.473, de 13 de maio de 2005. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: Art. 1º. Acresce o inciso XI e os §§1º e 2º ao art. 3º da Lei Complementar n. 283, de 14 de agosto de 2003, que "Cria o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FISER, sucessor do Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, e dá outras providências", com a seguinte redação: Art. 3º			
			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Nº _____
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa
XI – 0,2% (dois décimos por cento) incidentes sobre a base de cálculo utilizada para apurar o crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior conforme previsto no art. 1º da Lei n. 1.473, de 13 de maio de 2005. § 1º. Os recursos oriundos do inciso XI, serão destinados ao fomento do comércio exterior. § 2º. Os recursos oriundos do inciso XI, também serão destinados a estimular a atividade industrial e comercial no Estado de Rondônia, com recursos alocados no microcrédito orientado, especificamente aos microempreendedores individuais, às empresas de micro e pequeno porte optantes pelo regime simplificado do Simples Nacional." (NR). Art. 2º. Acresce o inciso V e os §§3º e 4º ao art. 2º, da Lei n. 1.473, de 13 de maio de 2005, que "Concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior", com a seguinte redação:			
			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº ____/____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa

§ 4º. A contribuição prevista no inciso V não se aplica ainda, aos estabelecimentos comerciais e Centros de Distribuição localizados no Estado de Rondônia, quando as mercadorias efetivamente sejam armazenadas e transitarem fisicamente por seus estabelecimentos nesse Estado." (NR)

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do quarto mês subsequente ao da publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual - ALE/RO

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº ____/____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa

Vencidas tais questões formais, destaco que o projeto é fundamental para engajamento de pessoas, instituições e órgão do Estado em torno de ações filantrópicas, de cuidado com o próximo e de demonstração dos aspectos mais relevantes das características humanas, como o **amor** e a **generosidade**.

Sendo assim, submeto essa importante medida ao trâmite regular nessa respeitável Casa Legislativa, ao passo que reitero meus votos de apreço aos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual - ALE/RO

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº ____/____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

De início é importante destacar que o Estado de Rondônia tem competência para legislar sobre o tema, pois a matéria **não** se encontra inserida entre aquelas de competência privativa da União (Art. 22, *caput*, e incisos da Constituição Federal - CRFB/88), também **não** é matéria sob a reserva de iniciativa do Poder Executivo (Art. 39, §1º e incisos da Constituição Estadual).

Trata-se meramente de inserir data comemorativa no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Noutra toada, para que **não** haja qualquer **prejudicialidade** da matéria (Art. 190, do RIALE/RO), foi feita busca no sistema de trâmite de processos legislativos da Assembleia Legislativa utilizando-se a expressão "dia de doar"¹, e não foi encontrado nenhum projeto pretérito em trâmite com o mesmo objeto.

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº ____/____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa

Institui o "Dia de Doar" no calendário oficial do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º. As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Estado;
- II - mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade e um Estado mais generosos, voluntários e solidários, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos; e,
- IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Governo do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual - ALE/RO

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

De início é importante destacar que o Estado de Rondônia tem competência para legislar sobre o tema, pois a matéria **não** se encontra inserida entre aquelas de competência privativa da União (Art. 22, *caput*; e incisos da Constituição Federal – CRFB/88), também **não** é matéria sob a reserva de iniciativa do Poder Executivo (Art. 39, §1º e incisos da Constituição Estadual).

Trata-se meramente de inserir data comemorativa no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Noutra toada, para que **não** haja qualquer **prejudicialidade** da matéria (Art. 190, do RIALE/RO), foi feita busca no sistema de trâmite de processos legislativos da Assembleia Legislativa utilizando-se a expressão "dia de doarⁿⁱ", e não foi encontrado nenhum projeto pretérito em trâmite com o mesmo objeto.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – ALE/RO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – PODEMOS	

Requer ao Senhor Philippe Rodrigues Maia Leite, Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária – CIA do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, informações sobre a operação da empresa Azul Linhas Aéreas no Aeroporto Capital do Café em Cacoal, RO, na forma que especifica.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do artigo 31, § 3º, da Constituição do Estado, c/c artigo 179, inciso III, do Regimento Interno, requer ao Senhor Philippe Rodrigues Maia Leite, Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária – CIA do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, informações sobre a operação da empresa Azul Linhas Aéreas no Aeroporto Capital do Café em Cacoal, RO, na forma que especifica.

1. qual o motivo do não retorno das operações de voos comerciais no Aeroporto Capital do Café em Cacoal, RO, pela empresa Azul Linhas Aéreas?;
2. há possibilidades ou tratativas de outras empresas aéreas que não a Azul Linhas Aéreas operarem voos comerciais no Aeroporto Capital do Café em Cacoal, RO.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021


Deputado CIRONE DEIRÓ
PODEMOS

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº _____/____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		Imprensa

Vencidas tais questões formais, destaco que o projeto é fundamental para engajamento de pessoas, instituições e órgão do Estado em torno de ações filantrópicas, de cuidado com o próximo e de demonstração dos aspectos mais relevantes das características humanas, como o **amor** e a **generosidade**.

Sendo assim, submeto essa importante medida ao trâmite regular nessa respeitável Casa Legislativa, ao passo que reitero meus votos de apreço aos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.


ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – ALE/RO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____
AUTOR: CIRONE DEIRÓ	

I
MESA DIRETORA

REQUER à Mesa Diretora, a aprovação de Voto de Louvor aos **Fonoaudiólogos** listados em anexo, em alusão ao **Dia do Fonoaudiólogo**, comemorado no dia 09 de Dezembro, bem como, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento do presente Voto de Louvor aos Fonoaudiólogos listados em anexo, em alusão ao Dia do Fonoaudiólogo, comemorado no dia 09 de Dezembro, bem como, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 16 de Novembro de 2021.


DEPUTADO CIRONE DEIRÓ

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 523/21
AUTOR: COLETIVO		
Altera o artigo 5º e seu § 1º do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, que "Cria a Medalha do Mérito Legislativo, e dá outras providências." A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA decreta: Art. 1º O artigo 5º e seu § 1º do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, que "Cria a Medalha do Mérito Legislativo, e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 5º A concessão da Medalha do Mérito Legislativo limitar-se-á ao número de 15 (quinze) medalhas por Deputado por ano de mandato. § 1º Caso o Deputado não conceda nenhuma medalha do número a que se refere o <i>caput</i> deste artigo no 1º (primeiro) ano do mandato, poderá conceder 30 (trinta) medalhas no 2º (segundo) ano, ou então o saldo remanescente de um ano para o outro, cumulativamente, até o 4º (quarto) ano do mandato." (NR) Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: COLETIVO		Cópia para Imprensa
Requer a criação de Comissão Especial com a finalidade de emitir parecer sobre as matérias do Executivo não apreciadas nas comissões pertinentes. Os Deputados que o presente subscrevem requerem à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial com a finalidade de emitir parecer sobre as matérias do Executivo não apreciadas nas comissões pertinentes. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT		
Requer ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações sobre o afastamento de Servidores Públicos Federais que prestaram longa folha de relevantes serviços no âmbito da SESAU no Estado de Rondônia. O Deputado que o presente subscreve, com base no artigo 172 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações sobre o afastamento de Servidores Públicos Federais que prestaram longa folha de relevantes serviços no âmbito da SESAU no Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2021. Deputado LAZINHO DA FETAGRO PT		